



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE–FEBE

Centro Universitário de Brusque–Unifebe

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FEBE Nº 01/12

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, no uso das atribuições definidas no artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital FEBE nº 01/12, de 23/02/12, que disciplina os procedimentos de eleição de representantes de empregados para composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA** – Gestão 2012/2013, conforme segue:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 13 de abril de 2012 (sexta-feira) para candidatos a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As demais disposições do Edital FEBE nº 01/12, de 23/02/12, permanecem inalteradas.

Art. 3º Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (47) 3211-7224.

Brusque, 03 de abril de 2012.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Presidente da Fundação Educacional de Brusque-FEBE